

Publicação do dia 26 de junho de 2004

LEI Nº 2147, DE 25 DE JUNHO DE 2004.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no Calendário Oficial do Município de Niterói o “Dia da Capoeira” a ser comemorado no dia 23 de novembro de cada ano.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incentivar nas escolas da rede municipal atividades comemorativas ao dia da Capoeira.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 25 de junho de 2004.

Godofredo Pinto
Prefeito

(Proj. nº 172/2003 – Aut. Renê Xavier Barreto).